

OBSERVAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, AS NORMAS DA CONCESSÃO PÚBLICA DE SERVIÇOS PÚBLICOS LOCAIS PARA TODOS OS SERVIÇOS E AS NORMAS DE SERVIÇOS MÍNIMAS DA COHAPAR.
2. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ COMPROMETER-SE A ATENDER A PARCELAMENTO ASSUMINDO INTEGRAL RESPONSABILIDADE TÉCNICA, E DE EXECUÇÃO PARA TODA E QUALQUER INTERVENÇÃO QUE SE FAÇA NECESSÁRIA NO DECORRER DA OBRA (PROJETOS, EXECUÇÃO, CUIDADOS, MANUTENÇÃO, ESCOPO).
3. DEVERÁ SER REALIZADO NO TERRENO A REABRIGAÇÃO DA CANALIZAÇÃO VERTICAL, PRESSURIZADA, MÍNIMA DE 20 CM, PROVISÓRIAS E/OU PERMANENTES, PARA GARANTIR A LÍQUIDA, ESTABILIDADE E INTERIORES DO ENTORNO DA OBRA.
4. DURANTE A EXECUÇÃO E APÓS O TERMINO DO EMPREENDIMENTO, DEVERÁ SER UTILIZADOS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO, PARA MANTER O TERRENO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA.
5. OS MATERIAIS UTILIZADOS PARA ATENÇÃO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE E ESPANTOS DE MATÉRIA ORGÂNICA, ENTUROS E PROVISÓRIOS, O ATENÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO EM CAMADAS COM ESPESURA MÍNIMA DE 20 CM, MECANICAMENTE E/OU QUÍMICAMENTE.

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DE CORTA-PATAMARIZADO

1. O RESUMO MÁXIMO DO LOTE EM RELAÇÃO À VIA PÚBLICA DEVERÁ POSSIBILITAR ACESSO À ENTRADA DA UNIDADE HABITACIONAL, COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 8,33% ADIANTA DO PASSO, EXCETO PARA CASOS ADAPTADOS, ONDE A INCLINAÇÃO MÁXIMA DEVERÁ SER DE 9% ADIANTA DO PASSO.
2. AS SOLEIRAS DAS CONSTRUÇÕES DEVERÃO SER DEPOSITAS EM COTA MÍNIMA DE 15 CM ADIANTA DA COTA DO PATAMAR.
3. O PASSO DEVERÁ SER EXECUTADO COM COTA MÍNIMA DE 15 CM ADIANTA DO GREDE DA RUA.
4. TODOS OS DISPOSITIVOS DE CONTENÇÃO (TALUDES, MURTO DE ARRIMO, MURTEIAS) DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE ESTAR CONFORMES AO PROJETO DE CORTA-PATAMARIZADO, QUALQUER QUE SEJA O DESENHO, COM ADEQUAÇÃO DE RESISTÊNCIA À TRACÇÃO, SEM ELEMENTOS DEVERÃO SER PRESSIONADOS EM PLANTA E/OU EM SEÇÃO TRANSVERSAL.
5. TODO TALUDE RESULTANTE DE ATENÇÃO DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 45° E TODO TALUDE RESULTANTE DE CORTA DEVERÁ TER INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 60° PARA TALUDES SUPERIORES DEVERÁ SER APRESENTADO ESTUDO E LAUDO COMPROVANDO A SUA ESTABILIDADE.
6. TALUDES DE ALTURA ATÉ 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PE DO TALUDE, TALUDES DE ALTURA SUPERIOR A 1,50M DEVERÃO POSSUIR DISPOSITIVOS DE DRENAGEM NO PE DO TALUDE E NA CIMA DO TALUDE, TODOS OS DISPOSITIVOS DEVERÃO RECEBER A DESCIDA DAS ÁGUAS ATAVÉS DE CANALÉTIAS OU ESCOBIAS DE PASSAGEM, TAMBÉM DEVERÃO SER PRESSIONADOS EM PLANTA E DETALHADOS.
7. DEVERÃO SER PRESENTAS CASSAS DE PASSAGEM PARA TODA MUDANÇA DE SENTIDO DE ESCOAMENTO NAS DRENAGENS DOS TALUDES, SEM COMO PARA A SUA INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA DE DRENAGEM.
8. A DRENAGEM MÁXIMA DA DRENAGEM INCLINDO POSSÍVEL, APLICANDO A TALUDES OU ARRIMOS INTERIORS NO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER DE:
 - a) 1,50M - DA DRENAGEM ATÉ A COTA DO TALUDE
 - b) 1,50M - DA DRENAGEM ATÉ O PE DO TALUDE EM CASO DE DRENAGEM DE 3,00M.
 - c) 1,50M - DA DRENAGEM ATÉ O PE DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO INTERIOR A 45° E DESNIVEL IGUAL OU SUPERIOR A 2% DO DESNIVEL - DA DRENAGEM AO PE DO TALUDE EM CASO DE INCLINAÇÃO ADIANTA DE 45° E DESNIVEL SUPERIOR A 3,00M.
 - d) 1,50M OU ALTURA DO ARRIMO - 1,00M, O QUE FOR MAIOR - DA DRENAGEM ATÉ O MURTO DE ARRIMO.
9. TODOS OS TALUDES, INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA, DEVERÃO RECEBER PROTEÇÃO SUPERFICIAL COM VEGETAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO, ANUENCIANDO ATÉ O LIMITE DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM.
10. INDICAR O PERCENTUAL DE INCLINAÇÃO DOS TALUDES EM PLANTA E EM PERFIL, SEM COMO O SEU AFASTAMENTO DA DRENAGEM.
11. TODO MURTO DE ARRIMO PREVIÃO EM PROJETO DEVERÁ SER EXECUTADO COM SISTEMA DE DRENAGEM, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER INTERLIGADO AO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
12. TODO MURTO DE ARRIMO DEVERÁ SER IMPERMEABILIZADO NAS FACES EM CONTATO COM O SOLO E POSSUIR REVESTIMENTO INO MÍNIMO 0,50CM (CINCO) NAS FACES EXTERNAS.
13. INDICAR EM PLANTA, E EM PERFIL, OS LOCOS EM QUE SERÃO UTILIZADOS MURTO DE ARRIMO E MURTEIAS, ESPECIFICANDO A SUA ALTURA E COMPROVANDO APRESENTAR QUANTITATIVO DE CONTEÚDOS.
14. APRESENTAR PERIS LONGITUDINAIS E TRANSEVERAIS DE TENDÃO, LAJAMEN DO TERRENO, PERIL NATURAL DA RUA, PERIL PROJETADO DA RUA, PERIL PROJETADO DO PATAMAR, TALUDES E DEMAS CONTEÚDOS.
15. APRESENTAR MEMORIAL DE CÁLCULO DO VOLUME DE MURTO DE ARRIMO.
16. APRESENTAR QUANTITATIVOS DE PROJETO EM PLANÇA.
17. DEVERÃO SER APRESENTADAS AS CORTAS ALTIMÉTRICAS DE DRENAGEM E DO TERRENO NATURAL EM TODOS OS LOTES, ALÉM DISTO, DEVERÁ SER APRESENTADA A COTA ALTIMÉTRICA DA RUA E DO PASSO EM CADA LOTE, CRUZAMENTO, TRAVEJO INTERMEDIANO E FM DE RUA, ALÉM DE NA PRANTE DAS CASAS ADAPTADAS.
18. O PROJETO DEVERÁ CONTER AS CURVAS DE NIVEL DO TERRENO.
19. O PROJETO DE CORTA-PATAMARIZADO DEVERÁ SER APRESENTADO EM PLANÇA, SEM COMO O SEU AFASTAMENTO COM A RESPECTIVA ALTIMÉTRICA.
20. APRESENTAR PROJETO EXECUTIVO DE MURTO DE ARRIMO/MURTEIAS DE CONTENÇÃO E ARRIMO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
21. DEVERÃO SER PRESENTES E QUANTIFICADOS QUANTO ÀS CORTAS, COMBINAÇÕES E QUANTOS DE BALIZAMENTO PARA AS BALIZAS COM DECLINAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 5%, CONFORME REQUISITO DA NR-902.
22. A INCLINAÇÃO DAS CONTEÚDOS DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES DA POSICIONAL DO TERRENO, NÃO HAVENDO INCLINAÇÃO EM TERRENO VINDINA.
23. A INCLINAÇÃO DAS CONTEÚDOS DEVERÁ OBEDECER AOS LIMITES DA POSICIONAL DO TERRENO, NÃO HAVENDO INCLINAÇÃO EM TERRENO VINDINA.
24. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ PROMOVER AS AUTORIZAÇÕES/DESENHOS AMBIENTAIS NECESSÁRIOS PARA A MONUMENTAÇÃO DE TERRENO, CONFORME ESTABELECIDO DO INSTRUMENTO ADIANTA TERRENO VIL.

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	JUL/2023	EMISSÃO INICIAL, ELABORADA COM BASE NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO Nº 01 DE 21/12/2022.	DIVE

USO EXCLUSIVO DA COHAPAR

MEMORIAL DE CÁLCULO DO VOLUME DE MURTO DE ARRIMO

REV	DATA	DESCRIÇÃO	AUTOR
R00	JUL/2023	EMISSÃO INICIAL, ELABORADA COM BASE NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO Nº 01 DE 21/12/2022.	DIVE

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

MEMORIAL DE CÁLCULO DO VOLUME DE MURTO DE ARRIMO

MEMORIAL DE CÁLCULO DO VOLUME DE MURTO DE ARRIMO

MEMORIAL DE CÁLCULO DO VOLUME DE MURTO DE ARRIMO

PREFEITURA

COHAPAR
Companhia de Habitação do Paraná

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
11ª Etapa
CONDOMÍNIO TERREIRADADE
40 lúds

PROGRAMA VIVER MAIS

PRONÓIA	PAT	RESUMO
01	01	00

ERCA

autor projeto	autor detalhamento
DIVE	DIVE

INDICADA

data de criação	data de aprovação
JUL/2023	JUL/2023

ANTEPROJETO DE PATAMARIZADO E IMPLANTAÇÃO / PERFS

São Miguel do Iguaçu - 11ª Etapa - Condomínio Terreira da Dade - 40 lúds - PAT 01/01 - R 00

MEMORIAL DE CÁLCULO DO VOLUME DE MURTO DE ARRIMO

LEGENDA / QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
CURVA DE NIVEL DO TERRENO NATURAL	
PERFIL NATURAL DA RUA (BONDA DA RUA)	
PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE	
CORTAS DO PRISO DAS EDIFICAÇÕES	
CORTAS DO PASSO/TERRENO VINDINO	
MURTO DE ARRIMO	248,47 m²
MURTEIA	77,01 m²
GRAMA PARA PROTEÇÃO DE TALUDES	
COPRIMATO	
PERFIL PROJETADO DA RUA (BONDA DA RUA)	
PERFIL NATURAL DO TERRENO	
INCLINAÇÃO DO TERRENO	
PERFIL PROJETADO DA DRENAGEM	
TUBO PVC 50	498,14 m
CAMA DE PASSAGEM (exibido)	13,90 m
VOLUME DE CORTA ESTIMADO	19 lúds
VOLUME DE ATENÇÃO ESTIMADO	1.160,71 m³
CAMA DE LAÇAMENTO DE VISTA A SER REVESTIDO NO PROJETO DE DRENAGEM	2.998,29 m³

NOTAS DE ANTEPROJETO

1. AS CORTAS ALTIMÉTRICAS DAS VAS INTERNAS DO EMPREENDIMENTO UTILIZADAS NESTE ANTEPROJETO FORAM DEFINIDAS NO ANTEPROJETO DE URBANIZAÇÃO E APROVADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.
2. A PROPORÇÃO TOTAL DA INCLINAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DEVERÁ CORRESPONDER A SOMA DO COMPLEMENTO MÍNIMO DE ESTACA EM TERRENO NATURAL ACHESSIDA DA ESPESURA DA CAMADA DE ATENÇÃO.
3. OS QUANTIFICADOS DEVERÃO SER PRESENTES PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME EXPERIÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, TALS ELEMENTOS DEVERÃO SER DETALHADOS EM PROJETO.
4. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ VERIFICAR AS PROPOSIÇÕES MÁXIMAS PARA CORTES DO TERRENO CONFORME O TIPO DE SOLO E NIVEL D'ÁGUA DO LOCAL DO EMPREENDIMENTO, ADEQUANDO-SE SE NECESSÁRIO.
5. AS CANALÉTIAS PRENSIVAS NO PROJETO DE PATAMARIZADO SERÃO INTERLIGADAS COM A REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS INTERNA AO EMPREENDIMENTO, INDE ANTEPROJETO DE DRENAGEM E/OU A REDE EXTERNA DE DRENAGEM.
6. NÃO FOI CONSIDERADO FAVOR DE EMPREENDIMENTO NO QUANTITATIVO DE ARRIMO APRESENTADO NA LEGENDA.
7. A GENÉRIA DE INCLINAÇÃO DE MURTEIAS E MURTO DE ARRIMO NO LOTE DA SOLIDARIEDADE COM OS TERREÇOS CONFORME ATAS DA REUNÃO PÚBLICA DO LOTEAMENTO, TERMO DE CONCESSÃO DE URBANIZAÇÃO Nº 01 DE 20/03/2022, REALIZADO PELA COMISSÃO DE ESPECIALISTAS TÉCNICOS DA COHAPAR, NÃO DEVERÁ SER REALIZADO, CREA Nº 210/2140, ART 17, 2023/24/2028, APRESENTANDO PELA ESCALA REGIONAL DE CASCIVEL, LÍQUIDA.

DETAHE 1 - CANALÉTA DE DRENAGEM PARA TALUDES

PERFIL 1
ESCALA 1:500
ÁREA DE CORTA: 11,58 m²
ÁREA DE ATENÇÃO: 8,32 m²

PERFIL 2
ESCALA 1:500

LEGENDA / QUANTITATIVO

DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
CURVA DE NIVEL DO TERRENO NATURAL	
PERFIL NATURAL DA RUA (BONDA DA RUA)	
PERFIL PROJETADO DO PATAMAR E TALUDE	
CORTAS DO PRISO DAS EDIFICAÇÕES	
CORTAS DO PASSO/TERRENO VINDINO	
MURTO DE ARRIMO	248,47 m²
MURTEIA	77,01 m²
GRAMA PARA PROTEÇÃO DE TALUDES	
COPRIMATO	
PERFIL PROJETADO DA RUA (BONDA DA RUA)	
PERFIL NATURAL DO TERRENO	
INCLINAÇÃO DO TERRENO	
PERFIL PROJETADO DA DRENAGEM	
TUBO PVC 50	498,14 m
CAMA DE PASSAGEM (exibido)	13,90 m
VOLUME DE CORTA ESTIMADO	19 lúds
VOLUME DE ATENÇÃO ESTIMADO	1.160,71 m³
CAMA DE LAÇAMENTO DE VISTA A SER REVESTIDO NO PROJETO DE DRENAGEM	2.998,29 m³